



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

LEI Nº 1.456, DE 04 DE JUNHO DE 2025

**“ ALTERA AS LEIS Nº 1.425 E LEI Nº 1.445/25 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

ROGÉRIO ANTÔNIO CAMPAGNOLI DA SILVA, Prefeito Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA**, a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º-A da Lei Municipal de nº 1.425/2024 passará a ter a seguinte redação:

“1-A Com base nas consignações orçamentárias do Município e respectivos créditos adicionais, fica também o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios e contribuições as seguintes entidades, conforme a seguinte designação:

ENTIDADE	VALOR
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Mineiro-CIS SM	R\$ 96.000,00
Associação Caminho da Santidade	R\$ 4.554,00
Associação do Circuito Mineiro da Queima do Alho	R\$ 45.000,00
TOTAL	R\$ 145.554,00

Art.2º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 45.000,00 (noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), atendendo a seguinte programação:

02 – Prefeitura Municipal de Itamogi

02.10 – Fundo Municipal de Cultura

13.392.1301.0.048 – Repasse à Associação do Circ. Mineiro da Queima do Alho

3.3.90.51 – Contribuições

DR 1.500.000.0000

Parágrafo único. Ficam alteradas as Leis Municipais nº 1.297 DE 20/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022/2025, n.º 1.408 de 02/05/2024 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2.025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Art.3º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal de nº 1.425/2025.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itamogi, 04 de junho de 2025.

ROGÉRIO ANTÔNIO CAMPAGNOLI DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

"CERTIDÃO"

CERTIFICO que a Lei nº 1456/2025
de 04 / 06 / 25 foi publicada através de afixação
no mural de avisos da Prefeitura Municipal, conforme
dispõe a Lei Orgânica Municipal, no período de
04 / 06 / 25 à 13 / 06 / 25.
Itamogi, MG, 04 de junho de 2025

Flávia Darusso G. da Silva
Controlador Interno
Mat.: 136138
Prefeitura Municipal de Itamogi/MG